

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 002/2021

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Gerente de Administração, Sr. Erick Rocha Ribeiro**, mediante solicitação do **Coordenador Prof. Laerte Marques da Silva**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.3.1. Caso a inscrição seja feita por terceiro, o mesmo deve juntar procuração particular com firma reconhecida aos documentos, constituindo-o como representante legal do candidato e dando-lhe poderes para realizar sua inscrição no processo seletivo.

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8.958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.6.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.7. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFSe FAPESE que estejam participando do Projeto "**Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**";

1.8. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.9. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8.958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.10. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.11. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

1.12. Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E LOCALIDADE:

2.1. São **01 (uma) VAGA** para o Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil.

2.2. CARGO: Analista de estudos e desenvolvimento de projeto

2.3.Local do exercício das atividades: Departamento de Engenharia Agrônômica/UFS/Campus de São Cristóvão/SE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Sensibilizar e envolver os parceiros e, principalmente, as famílias assentadas e/ou cooperadas no processo de construção dos Projetos e na execução dos Empreendimentos nos estados;

3.2. Realizar Estudos utilizando dados primários e secundários, necessários ao diagnóstico sócio produtivo e econômico, de forma a subsidiar a elaboração dos estudos das cadeias produtivas e o projeto das agroindústrias;

3.3. Elaborar os projetos visando a implantação dos empreendimentos coletivos agroindustriais e de comercialização da produção dos assentados da reforma agrária;

3.4. Adequar, ampliar, recuperar ou modernizar as agroindústrias da produção agropecuária e extrativista existentes nos estados;

3.5. Elaborar os projetos de adequação e regularização sanitária de produtos de agroindústrias e viabilizar a organização e a regularização jurídica dos empreendimentos produtivos coletivos;

3.6. Estudar e apresentar a estruturação de circuitos de comercialização nos estados;

3.7. Promover a sustentabilidade dos projetos nos estados;

3.8. Viabilizar condições e opções de geração de trabalho e renda para os assentados da Reforma Agrária;

3.9. Realizar reuniões/capacitações com diretores e quadro de sócios das cooperativas e/ou associações;

3.10. Realizar capacitações/cursos/oficinas com os agentes de ATER locais (assistência técnica oficial ou não), responsáveis pelo acompanhamento direto às famílias;

3.11. Articular reuniões e visitas e ações com Parceiros Estratégicos – CONAB, INCRA, Núcleos Operacionais de ATES, Universidades, Órgãos de Controle Ambiental, Prefeituras, Secretarias Estaduais, Empresas Estaduais de Assistência Técnica, Comércio Local, Escolas e outros;

3.12. Participar das atividades de formação para os técnicos previstas no Projeto;

3.13. Elaborar relatórios técnicos e estudos.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. Duração do Contrato: **30 (trinta) dias** de experiência, podendo, posteriormente, ser prorrogado ou contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ **7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**

4.3. Horário do trabalho: **Segundas às sexta-feiras, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs;**

4.4. Carga horária semanal: **40 horas;**

4.5. IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

4.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1. Ter concluído o ensino superior,

5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital; **(ciente:anexo I)**

5.4. Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE (no ato da contratação). **(ciente:anexo I)**

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

6.1. Cópia do Registro Geral (RG);

6.2. Cópia do CPF;

6.3. Cópia do Certificado ou Diploma do ensino superior concluído;

6.4. Currículo convencional;

6.5. Cópia de comprovante de residência atual;

6.6. Ficha de inscrição (**anexo I**) preenchida e assinada;

6.7. Declaração (**anexo II**) preenchida e assinada;

6.8. Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participação das próximas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos deverão enviar por endereço eletrônico todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para INSCRIÇÃO de acordo com CRONOGRAMA (item-10.1). Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, digitalizados em um único arquivo com extensão PDF, com páginas numeradas em ordem sequencial crescente, seguindo a ordem dos subitens do ITEM 6. Caso a documentação encaminhada não esteja numerada em ordem sequencial crescente a inscrição será indeferida.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. AVALIAÇÃO COM PROVA ESCRITA: A prova é para avaliar conhecimentos dos candidatos com perguntas voltados às atribuições do cargo, noções gerais de reforma agrária e de estruturas agrícolas produtivas.

7.2. ENTREVISTA:

7.2.1 O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente os candidatos sobre o conhecimento das atribuições do cargo, do trabalho em equipe e da gestão administrativa de nível superior. Será realizada com foco na análise qualitativa do potencial de desempenho e nas experiências profissionais dos candidatos para desenvolver as atividades administrativas do Projeto.

7.2.1 O conteúdo da entrevista ficará registrado no arquivo de gravação que será encaminhado à FAPESE em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição. (**ciente: anexo I**).

7.3. Critérios de pontuação

		PROVA
7.3.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none">➤ Prova escrita➤ Local e horário - No Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristóvão-SE, com abertura das portas as 8:30hrs e as 09:00hrs as portas serão fechadas. Não haverá tolerância para atrasos.➤ Tempo de duração - Até 50 minutos;➤ Forma - 10 questões objetivas
7.3.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">➤ Prova- A prova consistirá em perguntas voltadas aos temas de conhecimentos das atribuições do cargo, noções gerais de reforma agrária e de estruturas agrícolas produtivas.

7.3.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	➤ Pontuação máxima: 40 pontos
7.3.4	CRITÉRIO	➤ Caráter Eliminatório e Classificatório

ENTREVISTA		
7.3.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	➤ ENTREVISTA ➤ Local e horário - No Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristóvão-SE, com abertura das portas as 8:30hrs e as 09:00hrs as portas serão fechadas. Não haverá tolerância para atrasos. ➤ Tempo de duração: Até 30 minutos; ➤ Forma - Perguntas
7.3.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	➤ Entrevista com base-conhecimento das atribuições do cargo, do trabalho em equipe e da gestão administrativa no nível superior. Será realizada com foco na análise qualitativa do potencial de desempenho e nas experiências profissionais dos candidatos para desenvolver as atividades administrativas do Projeto.
7.3.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	➤ Pontuação máxima: 60 pontos
7.3.8	CRITÉRIO	➤ Caráter Eliminatório e Classificatório

7.4 . Critérios de desempate: Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que:

7.4.1. Maior pontuação na entrevista.

7.4.2. Candidato mais velho.

7.5 . Critérios de desclassificação:

7.5.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitens do item 5);

7.5.2 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem documentos necessários para inscrição (conforme subitens do item 6).

7.5.3 Não comparecerem a PROVA ESCRITA;

7.5.4 Com nota abaixo 20,0 pontos na PROVA ESCRITA;

7.5.5 Não comparecerem a ENTREVISTA;

7.5.6 Com nota abaixo 30,0 pontos na ENTREVISTA;

7.5.7. Ficarem com menor pontuação a ponto de não atingirem o número de vagas (conforme item 2.1).

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado por meio de correio eletrônico para gestaodepessoas@fapese.org.br com o assunto "RECURSO EDITAL PSS Nº

001/2021". Contudo, a FAPese não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do Coordenador do Projeto Prof. Dr. Laerte Marques da Silva.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1 - Forma: Remota - Por meio do e-mail inscrição: processoseletivoagroindustriais@fapese.org.br

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
10.1	Inscrição	02 e 04/05/2021	Início as 00:00h do dia 02/05/2021 e finaliza as 23:59h do dia 04/05/2021	Forma remota processoseletivoagroindustriais@fapese.org.br
10.2	Prova	07/05/2021	09h	No Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristóvão-SE.
10.3	Entrevista	10/05/2021	09h	No Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristóvão-SE.
10.4	Divulgação do resultado	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA ENTREVISTA (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPese
10.5	Prazo para interposição de recursos	ATÉ 02 DIAS ÚTEIS APÓS DIVULGAÇÃO RESULTADO	Das 08h às 12h	Email:gestaodepessoas@fapese.org.br
10.6	Divulgação do resultado do recurso	05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPese
10.7	Homologação do resultado	01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas) OU 01 DIA ÚTIL APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO	Das 07h às 13h	SITE DA FAPese

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) mês a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Sr. Erick Rocha Ribeiro
Gerente Administrativo da FAPese

[O original se encontra assinado]

Profº. Laerte Marques da Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 002/2021

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

Estado Civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Endereço Residencial atual: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

<p>Declaro conhecimento que no Ato da contratação (se convocado) devo declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do (a) Candidato</p>	<p>Declaro ter disponibilidade para cumprimento da Carga horária exigida no Edital</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do (a) Candidato</p>
--	---

<p>Declaro está ciente da ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do (a) Candidato</p>

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO ENVIOU TODA DOCUMENTAÇÃO: () SIM () NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto-Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2021

Nome do candidato CPF do
candidato

Testemunha
CPF